



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 28 / 11 / 16
 RUBRICA

LEI N° 9.053

Institui o dia 19 de janeiro, como o "Dia Municipal do Cabeleireiro", em Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído, no Município de Vitória, "Dia Municipal do Cabeleireiro" a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de janeiro.

Art. 2°. O "Dia Municipal do Cabeleireiro" passa a integrar o calendário oficial do Município de Vitória.

Art. 3°. No "Dia Municipal do Cabeleireiro", esses profissionais poderão ser organizar para realizar Seminários, Simpósios, Conferências, Palestras, Intercâmbios e demais eventos, relacionados ao exercício profissional dessa atividade laboral.

Art. 4°. O objetivo desta Lei é, sobretudo, promover a valorização e o reconhecimento dos profissionais que exercem suas atividades com o foco na estética e embelezamento dos cabelos de homens e mulheres, além de promover a higiene e a saúde capilar de toda a sociedade capixaba.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor a na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de novembro de 2016.



Wagner Fumio Ito
Prefeito Municipal
em exercício